



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
Paço Municipal "Olívio Rigotto"

CNPJ: 44.919.314/0001-68 – INSC. ESTADUAL 641.053.034.111
Avenida Evaristo Cavalheri nº 281 – CEP: 17970-000 –
Fone: (18) 3857-1210 - Fax: (18) 3857-1164 - São João do Pau D'Alho – SP
E-mail: prefmsjp@abcrede.com.br – Site: www.paudalho.sp.gov.br

LEI Nº 1049/2011 - DE 22 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão que especifica e dá outras providências”.

JOSÉ DINAEL PERLI, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e Ele, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, o cargo de provimento em comissão, cuja quantidade, denominação, referência e vencimento segue abaixo relacionado:

- I - QUANTIDADE:- 01 (um) Cargo.
DENOMINAÇÃO:- Diretor Financeiro.
REFERÊNCIA:- 17 (dezessete).
VENCIMENTO MENSAL:- R\$ 1.100,03 (um mil cem reais e três centavos).

Parágrafo 1º - O cargo de que trata este artigo passa a fazer parte integrante do Quadro de Pessoal constante do ANEXO I da Lei nº 666/94.

Parágrafo 2º - O provimento do cargo criado por esta Lei é de livre nomeação e exoneração do Executivo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias existentes no orçamento vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de dois mil e onze (2011).

JOSÉ DINAEL PERLI
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

NELSON RIBAS TREVIZOLI
Secretário